



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

RESOLUÇÃO Nº 06/70.

QUE CONCEDE LICENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDEN-
CIAS.

O Vereador RAIMUNDO PACHECO FILHO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - fica concedido ao senhor prefeito Municipal, quinze (15) dias de licença para ausentar-se do município a fim de tratar assuntos de interesse do mesmo.
- Art. 2º - fica o senhor prefeito Municipal autorizado a requisitar dos cofres municipais, por conta da Dotação Nº 0.2, Código 3.1.1.1, Item 01.02 do Orçamento Vigente a importância de OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS (Ncr. \$ 800,00).
- Art. 3º - O gozo de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica a critério do senhor prefeito, em atendimento a conveniência da administração.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.
- Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta (1970).

RAIMUNDO PACHECO FILHO
- presidente em exercício-

ADAUTO MELLO BASTOS = Secretario